



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Morro Grande

DECRETO N° 50/2020

TRATA DA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR VISANDO A REALOCAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS POR TRANSFERÊNCIA NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS DE MORRO GRANDE NO EXERCÍCIO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDIONIR ROCHA, Prefeito Municipal de Morro Grande, no uso de suas atribuições e de conformidade com o que estabelece o artigo 27, parágrafo único da Lei Municipal n. 956/2019 e artigo 8º, da Lei Municipal n. 960/2019,

DECRETA:

Art. 1º A dotação orçamentária abaixo relacionada fica suplementada no valor total de R\$ 29.828,32 (vinte e nove mil e oitocentos e vinte e oito reais e trinta e dois centavos) com a seguinte classificação:

3200 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
3202 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
2.016 – MANUTENÇÃO BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.
3.1.90.00.00.00.00.0044 (175) – Aplicações Diretas.....R\$ 29.828,32
TOTAL R\$ 29.828,32

Art. 2º O recurso para suplementação da dotação orçamentária prevista no artigo 1º correrá por conta da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo especificada.

3200 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
3202 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
2.016 – MANUTENÇÃO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.
3.3.90.00.00.00.00.0044 (159) – Aplicações Diretas.....R\$ 29.828,32
TOTAL R\$ 29.828,32

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Morro Grande, 26 de maio de 2020.


VALDIONIR ROCHA
Prefeito Municipal